

## PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS PELO SAAEP, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

### 1. Síntese

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico cadastrado sob o nº 004/2021, visando aquisição de insumos destinados ao processo de tratamento de água e esgoto executados pelo SAAEP, localizados no município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme Termo de Referência.

Examinando os autos vê-se que a convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital, e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública do Pregão.

### 2. Exame do Controle Interno.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, notadamente em seus artigos 31, 70 e 74 e no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno.

Considerando o fato de que a contratação sub examine, capitaneada pelo edital **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021**, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Sistema de Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que o fazemos nos termos a seguir expendidos.

### 3. Análise do Processo de Licitação

#### 3.1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 520/2020 e alterações, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, está instruído com as seguintes peças:

I - Solicitação de abertura de licitação e termo de referência, sendo o objeto aquisição de insumos destinados ao processo de tratamento de água e esgoto executados pelo SAAEP, localizados no município de Parauapebas, Estado do Pará;

II - Cotações de preços;

III - Autorização para o procedimento licitatório emitida pelo Diretor Executivo do SAAEP;

IV - Portaria 033, de 04 de janeiro de 2021 que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;

V - Autuação da Comissão Permanente de Licitação;

VI - Minuta do edital e do contrato;

RECEBIDO  
21/07/2021  
Kellen Ferreira  
DIRETOR SAAEP



VII - Parecer da Consultoria Jurídica referente às minutas do edital e anexos;

VIII - Publicação do Aviso de Licitação (Diário Oficial do Estado, Quadro de aviso e site);

IX - Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021;

X - Credenciamento dos participantes;

XI - Proposta de preços;

XII - Documentos de Habilitação;

XIII - Ata de Realização do Pregão Eletrônico, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, Declaração do Vencedor;

XIV - Ofício nº 25005/2021, recurso administrativo protocolado pela empresa L. A. R. MELO EIRELI;

XV - Ofício nº 675/2021, em resposta ao recurso administrativo contido no ofício nº 25005/2021 da empresa L. A. R. MELO EIRELI, decidindo pela INTEMPESTIVIDADE do recurso;

XVI - Diligência de Atestado FLB Comércio;

XVII - Ata atualizada de Realização do Pregão Eletrônico, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, Declaração do Vencedor;

XVIII - Termo de Adjudicação;

### 3.2. Recomendações

I - No ato da solicitação do contrato, que sejam anexadas as certidões atualizadas, dotação orçamentária e justificativa do quantitativo solicitado;

II - Publicação do contrato em tempo hábil na Imprensa Oficial e Mural do Jurisdicionado do TCM-PA;

III - Designação do fiscal do contrato;

IV - No que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada à vigência dos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

### 3.3. Prazos para realização do certame.

A publicação do Aviso de Licitação ocorreu em estrito atendimento ao contido na Lei 10.520/02, tendo sido cumprido o interregno de tempo de 08 (oito) dias conforme determinado na legislação regente.

### 3.4. Limites para determinação da modalidade.

Como é cediço, a realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em aquisição de bens.





#### 4. Conclusão.

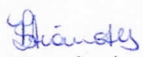
Ressaltamos que após a publicação do contrato licitatório oriunda deste Processo Licitatório, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesas da Autarquia.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno de forma geral. Desta forma, é de extrema relevância para a Administração Pública que o processo licitatório tenha sua correta formalidade.

Desta forma, opinamos pela HOMOLOGAÇÃO do processo pela Autoridade Competente e que seja solicitada a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para a ASSINATURA DO CONTRATO e a REALIZAÇÃO DA DESPESA.

É o parecer.

Parauapebas, 21 de julho de 2021.

  
**Panmella Stephanie Acácio Alves**  
**Controladora Interna**  
Port. 0524/2021